

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DA ALTA COMPLEXIDADE**

**Política Nacional de Atenção ao
Paciente Portador de Doença Neurológica**

Abril / 2005

Portaria do Ministro

A nova organização visa:

- Organizar a assistência aos pacientes, em serviços hierarquizados e regionalizados, e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;
- Garantir a assistência nos vários níveis de complexidade;
- Nova conformação das Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade;
- Atualizar o sistema de credenciamento e adequá-lo à prestação dos procedimentos de Alta Complexidade e os de Alta Tecnologia e de Alto Custo;
- Aperfeiçoar o sistema de informação;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, supervisão, acompanhamento e controle da assistência prestada a esses pacientes.
- Estabelecer uma nova conformação da tabela de neurocirurgia

Portaria do Ministro

Institui a Política Nacional de Atenção ao Paciente Portador de Doença Neurológica

Objetivos:

- ampliar e qualificar a cobertura no atendimento aos portadores de doenças neurológicas no Brasil,
- ampliar e qualificar a cobertura na assistência pré-natal, ao parto, ao recém nato, com a finalidade de diminuir a incidência da epilepsia na população;
- ampliar cobertura da atenção às doenças heredodegenerativas e crônico-degenerativas por meio de ações de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção à saúde;
- ampliar e qualificar a cobertura aos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus, principais causas dos acidentes vasculares cerebrais no Brasil;

Portaria SAS

Define e institui as Redes Estaduais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade compostas por:

- Unidades de Assistência em Alta Complexidade Neurocirúrgica
- Centros de Referência em Alta Complexidade Neurocirúrgica,

Portaria SAS

Unidades de Assistência em Alta Complexidade Neurocirúrgica poderão prestar atendimento nos serviços abaixo descritos.

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Vascular;
- Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia da Dor e Funcional.

Portaria SAS

Os Centros de Referência em Alta Complexidade Neurocirúrgica deverão estar habilitados em todos os serviços de Alta complexidade, podendo ainda, em um ou mais serviços de Alto Custo e Alta Tecnologia relacionados a seguir:

- Serviço de Assistência em Alta Complexidade de Investigação e Cirurgia da Epilepsia;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Endovascular;
- Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia Funcional Esteriotóxica;
- Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Radiocirurgia.

Portaria SAS

- **Anexo I:** Normas de Classificação e Credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Neurocirúrgica e Centros de Referência em Alta Complexidade Neurocirúrgica;
- **Anexo II:** Formulários de Vistoria
 - » **Anexo II A:** Formulário de Vistoria do Gestor;
 - » **Anexo II B:** Formulário de Vistoria do Ministério da Saúde;
- **Anexo III:** Relação dos procedimentos incluídos nas Tabelas Sistema de Informações Ambulatoriais -SIA e Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, para a assistência ao paciente neurológico e/ou neurocirúrgico;
- **Anexo IV:** Parâmetros de Distribuição Demográfica para os Serviços de Assistência e os Centros de Referência em Alta Complexidade Neurocirúrgica;
- **Anexo V:** Relação dos procedimentos excluídos das Tabelas SIA e SIH/SUS;
- **Anexo VI:** Diretrizes para dos Procedimentos de Alta Complexidade e Alto Custo
- **Anexo VII:** Tabela de Compatibilidade entre Procedimento e OPM necessária;

Parâmetros de distribuição dos serviços

Unidades: **1: 800.000 habitantes**

Centros de Referência: **1: 5.000.000**

Serviços de Assistência dos Centros de Referência: **1:10.000.000**

SITUAÇÃO ATUAL

- Mesmo procedimento de média nos níveis I e II;
 - **4020000-0**: tratamento conservador do traumatismo craniano – Nível I
 - **4020600-9**: tratamento conservador do traumatismo craniano – Nível II
- Mesmo procedimento com valores diferentes;
 - **4020000-0**: R\$ 856,78 – Nível I
 - **4020600-9**: R\$ 496,57 – Nível II
- Mesmo procedimento variando o SH, mantendo o SP nos vários códigos;
 - **4023201-8**: SH: R\$ 1.345,84 SP: R\$ 700,00
 - **40223801-6**: SH: R\$ 1520,84 SP: R\$ 700,00

SITUAÇÃO ATUAL

- Mesmo procedimento diagnóstico com descrições diferentes dentro do SIA (2 códigos) e entre o SIA e o SIH;
- Procedimento especial dentro de UTI para cobrança de leitura de monitor;
- Procedimento especial cobrado pelo uso de equipamento;
- Procedimentos relacionados a COLUNA e NERVOS PERIFÉRICOS com valores e descrições diferentes na neurocirurgia e na ortopedia;
- Procedimentos grande porte com valores pequenos. Ex.: cirurgia da base do crânio
- Procedimentos pequeno porte com valores muito altos. Ex.: epilepsia

PROPOSTA

- Nos procedimentos duplos, foi considerado o maior valor;
- Todos os procedimentos considerados para a manutenção da vida ficaram na média complexidade - urgência e emergência;
- Todos os procedimentos relacionados a microcirurgia (nervos periféricos) ficaram na alta complexidade;
- Procedimentos genéricos foram desdobrados;
- Exclusão de Procedimentos;

IMPACTO

- **Positivo (alta/média): 3.572.757,36**
- **Negativo (SSM excluídos): 3.888.311,23**
- **Negativo (Proc. Especiais Excluídos): 709.534,00**
- **Negativo (Código SIA excluídos): 4.377.820,88**

Impacto Negativo Total

»Positivo: 3.572.757,36

»Negativo: 8.975.666,75

TOTAL NEGATIVO: 5.402.908,75